

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Processo Administrativo E-DOC N° 8320/2022

ESCLARECIMENTO N° 01

DÚVIDAS:

Referente aos itens abaixo do PE 015.2022.

Item 6.2: As manutenções corretivas que terão caráter emergencial e as chamadas poderão ser atendidos no prazo máximo de 72 horas úteis? Ou a CONTRATADA pode se responsabilizar pelo custo do transporte para que esses equipamentos sejam consertados na assistência técnica da CONTRATADA?

Para os lotes 3,5 e 6, podemos considerar no serviço de manutenção corretiva, somente a troca das peças listadas na planilha "PEÇAS TROCADAS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - DESO"?

Caso seja necessário a troca de peças que não estão, listadas na planilha, essas peças serão objeto de orçamento a parte (fora do contrato).

RESPOSTA:

Em resposta ao solicitado, informamos que :

Por se tratar de equipamentos de uso diário no processo e que impactam diretamente nos resultados de qualidade, não podemos deixar de ser atendidos o prazo estipulado no Termo de Referência que é de 24 horas.

As peças de reposição foram programadas a partir dos históricos de manutenções anteriores, entretanto, caso venha surgir peças que não estão listados no anexo, serão incluídas nos valores de serviços.

WILMA PENNA CALASANS
Pregoeira-DESO